



PORTARIA N.º 20190214001/2019, de 14 de fevereiro de 2.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela *Lei Orgânica do Município c/c o 'caput' do Artigo 2.º, e as alíneas 'e' e 'i', do Artigo 5.º, do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o Decreto Municipal N.º 20190213-1, de 13 de fevereiro de 2.019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica.*

RESOLVE:

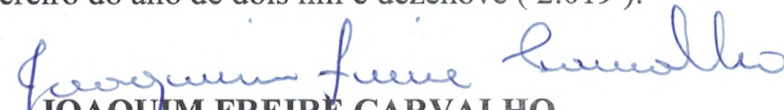
Art. 1.º - Nomear o Sr. TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA, engenheiro civil (CREA-CE N.º 330043), o Sr. FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES, engenheiro civil (CREA-CE N.º 47328-D), e o Sr. ANTÔNIO ALAN FARIAS GOMES, engenheiro civil (CREA-CE N.º 50341), para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** que procederá especificamente à AVALIAÇÃO REAL E JUSTA do imóvel correspondente a um TERRENO, com a edificação nele constante, localizado numa rua Sem Denominação Oficial (S.D.O), no Sítio Lanchinha, Município de Alcântaras, Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com imóvel de José Ribamar Feitosa, medindo 26,20m (*vinte e seis metros e vinte centímetros*); ao Sul, com Rua sem Denominação Oficial (S.D.O), medindo 26,20m (*vinte e seis metros e vinte centímetros*); ao Leste, com imóvel de Expedita Marta Brandão, medindo 16,50m (*dezesseis metros e cinquenta centímetros*); e, a Oeste, com imóvel de Expedita Marta Brandão, medindo 16,50m (*dezesseis metros e cinquenta centímetros*); perfazendo uma área total de 432,30m² (*quatrocentos e trinta e dois metros e trinta centímetros quadrados*); que é de propriedade e posse do Sr. LUIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA (RG: 1091662-86/SSP-CE e CPF: 246.250.193-20), que por sua vez adquiriu de Expedita Marta Brandão.

Art. 2.º - A presente comissão, sob a Presidência do primeiro, tem o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir e apresentar o competente LAUDO DE AVALIAÇÃO a ser confeccionado com zelo e profissionalismo, que servirá para instrução do respectivo processo expropriatório e para os demais e devidos fins de direito.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS / CE., aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2.019).


JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal de Alcântaras


Procurador Geral do Município de Alcântaras
Antônio Lourenço Tomás Arcaño
OAB/CE 5.616